

ORDEM DE SERVIÇO n.º 01/2026

Regulamento dos ensinos clínicos do Curso de Licenciatura em Enfermagem - Alteração

Tendo em conta a experiência da aplicação do “Regulamento dos ensinos clínicos do Curso de Licenciatura em Enfermagem” (Ordem de Serviço n.º 1/2024, de 8 de janeiro, na sua redação atual), houve a necessidade de proceder à análise das condições de acesso aos Ensinos Clínicos, proposta pelo Conselho Pedagógico. Tendo sido colocada à apreciação da Assembleia de Escola, a alteração ao Regulamento dos Ensinos Clínicos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, especificamente o Artigo 3.º - Condições de acesso aos Ensinos Clínicos, a proposta foi aprovada a 13 de maio de 2026.

Face ao exposto, determino a alteração do Artigo 3º do respetivo Regulamento, sendo alterado no que concerne a Ordem de Serviço n.1/2024, de 8 de janeiro.

Republica-se, em anexo, o artigo alterado.

20/05/2026.- A Diretora da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora, Isabel Maria Tarico Bico.

ANEXO

REGULAMENTO DOS ENSINOS CLÍNICOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

“ Artigo 3.º”

Condições de acesso aos Ensinos Clínicos

1. As inscrições nas unidades curriculares de Ensinos Clínicos obedecem às normas gerais aplicáveis na Universidade de Évora, no que respeita aos períodos e procedimentos de inscrição;
2. O acesso e a frequência das unidades curriculares de Ensinos Clínicos ficam condicionados à aprovação nas unidades curriculares os antecedem, nos termos definidos no Anexo I ao presente Regulamento

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do Artigo 3.º)

Unidade Curricular	Unidades Curriculares requeridas para acesso e frequência do ensino clínico
Ensino Clínico II - Avaliação Diagnóstica e Intervenção Terapêutica ao adulto e Idoso em contexto Médico e Cirúrgico	Avaliação Diagnóstica e Intervenção Terapêutica em Enfermagem <u>E</u> Enfermagem Médico-Cirúrgica <u>OU</u> Avaliação Diagnóstica e Intervenção Terapêutica em Enfermagem <u>E</u> Enfermagem de Reabilitação